



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**



**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 07/2012-CACI, NOS
TERMOS DO PADRÃO N.º 04/2002.**

PROCESSO N.º 002.000.138/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada neste ato por **ANADETE GONÇALVES REIS**, matrícula GDF nº 260.377-2, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral da Casa Civil da Governadoria do DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, bem como na Portaria CACI nº 08, de 23 de julho de 2013, publicada no DODF nº 151, de 24/07/2013, p. 1 e a empresa **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A**, CNPJ nº 01.378.407/0001-10, com sede à Rua Manoel da Nóbrega nº 1280, Paraíso, São Paulo/SP - CEP: 7204001-004, doravante denominada, **CONTRATADA**, representada por **REGINA HELENA BÁLSAMO**, portadora do RG nº 6.502.173-3 – SSP/SP, CPF nº 052.463.488-22, na qualidade de Gerente e por **WADY JOSÉ MOURÃO CURY**, portador do RG Nº 7.606.961-8 – SSP/SP, CPF nº 240.313.489-91, na qualidade de Diretor Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

Prorrogar, a vigência do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93, no período compreendido de 14 de setembro de 2013 a 14 de setembro de 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência

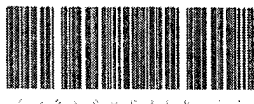
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

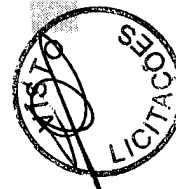
CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação e do Registro

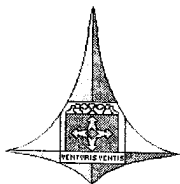
A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente



Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed.
Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3425.4539

Folha nº	412
Processo nº	002.000.138/2012
Rubrica	16605721
Matrícula	





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



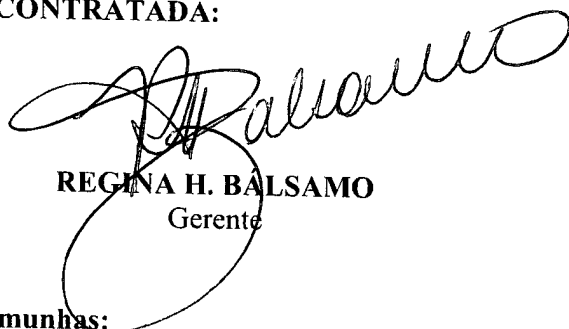
ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal.

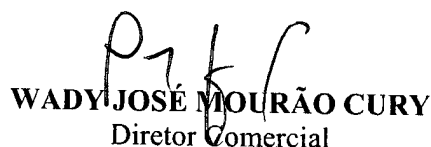
Brasília-DF, 30 de agosto de 2013.

Pelo DISTRITO FEDERAL:


ANADETE GONÇALVES REIS
Subsecretária da Casa Civil

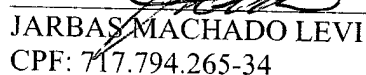
Pela CONTRATADA:


REGINA H. BALSAMO
Gerente

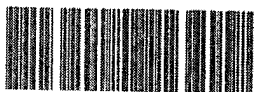

WADY JOSÉ MOURÃO CURY
Diretor Comercial

Testemunhas:


CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS
CPF: 584.389.471-15

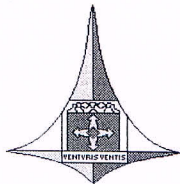

JARBAS MACHADO LEVI
CPF: 717.794.265-34

Folha nº	413
Processo nº	002.000.538/2012
Rubrica	16605721
Matrícula	



Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed.
Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3425.4539





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

**2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 07/2012-CACI, NOS
TERMOS DO PADRÃO N.º 04/2002.**

PROCESSO N.º 002.000.138/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada neste ato por **ANADETE GONÇALVES REIS**, matrícula GDF nº 260.377-2, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral da Casa Civil da Governadoria do DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, bem como na Portaria CACI nº 08, de 23 de julho de 2013, publicada no DODF nº 151, de 24/07/2013, p. 1, alterada pela Portaria CACI nº 02, de 11 de março de 2014, publicada no DODF nº 51, de 12/03/2014, pp. 1/2 e a empresa **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A**, CNPJ nº 01.378.407/0001-10, com sede à Rua Manoel da Nóbrega nº 1280, Paraíso, São Paulo/SP - CEP: 04.001-004, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **REGINA HELENA BÁLSAMO**, portadora do RG nº 6.502.173-3 – SSP/SP, CPF nº 052.463.488-22, na qualidade de Gerente e por **WADY JOSÉ MOURÃO CURY**, portador do RG nº 7.606.961-8 – SSP/SP, CPF nº 240.313.489-91, na qualidade de Diretor Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do presente Contrato, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/1993, para o período compreendido de 14 de setembro de 2014 a 14 de setembro de 2015.

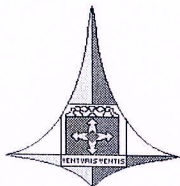
CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo
do Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3961-4539



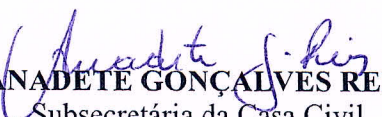
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação e do Registro

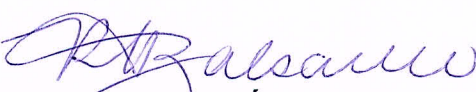
A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal.

Brasília-DF, 29 de agosto de 2014.

Pelo DISTRITO FEDERAL:


ANADETE GONÇALVES REIS
Subsecretária da Casa Civil

Pela CONTRATADA:

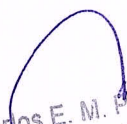

REGINA HELENA BÁLSAMO
Gerente


WADY JOSÉ MOURÃO CURY
Diretor Comercial

Testemunhas:


CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS
CPF: 584.389.471-15


RACHEL MENDONÇA DE BRITO
CPF: 689.368.181-04


Carlos E. M. Polizio
Superintendente Executivo

Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo
do Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3961-4539



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

**3º Termo Aditivo ao Contrato
07/2012 – Alteração
Contratual**

Processo nº 002.000.138/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **CASA CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada por **HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE**, matrícula GDF nº 1.667.672-6, Identidade nº 174.807 INI, CPF nº 066.352.021-53, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e a empresa **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A**, CNPJ: 01.378.407/0001-10, representada por **REGINA HELENA BÁLSAMO**, na qualidade de Gerente e **WADY JOSÉ MOURÃO CURY**, na qualidade de Diretor Comercial, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 07/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração do índice de reajuste anual do Contrato 07/2012, para IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4º, §2º, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal.

Brasília, de de 2015.

Pelo Distrito Federal:

HÉLIO DOYLE

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal

Pela Contratada

REGINA HELENA BÁLSAMO

Gerente

WADY JOSÉ MOURÃO CURY

Diretor Comercial

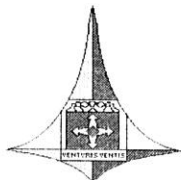
Testemunhas:

CLAUDIA T. ROCHA TOLENTINO BARROS

CPF: 584.389.471-15

GUSTAVO JORGE N. VELOSO

CPF: 471.541.871-15



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

**4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 07/2012-CACI, NOS
TERMOS DO PADRÃO N.º 04/2002.**

PROCESSO N.º 002.000.138/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL**, representada neste ato por **SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**, matrícula GDF nº 1.671.129-7, RG nº 947.536 SSP/DF, CPF nº 358.677.601-20, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e a empresa **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A**, CNPJ n.º 01.378.407/0001-10, com sede à Rua Manoel da Nóbrega nº 1280, Paraíso, São Paulo/SP - CEP: 04.001-004, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **REGINA HELENA BÁLSAMO**, portadora do RG nº 6.502.173-3 – SSP/SP, CPF n.º 052.463.488-22, na qualidade de Gerente e por **ANDRÉ RENATO VIARD FORTINO**, portador do RG nº 17.335.779 – SSP/SP, CPF nº 077.346.878-14, na qualidade de Diretor Geral, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do presente Contrato, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/1993, para o período compreendido de 14 de setembro de 2015 a 14 de setembro de 2016.

2.1. Reajustar o Contrato 07/2012-CACI pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, passando o do valor total de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), para **R\$ 133.382,64 (cento e trinta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**.

2.3. Alterar o Valor da Cobertura “Casco”, de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), para **R\$ 4.882.500,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais)**, consoante Proposta Comercial de folha 698.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.


Mary Helen De Conti
Gerente de Subscrição Aeronáutica

Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo
do Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3961-4539





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação e do Registro

A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal.

Brasília-DF, 14 de SETEMBRO de 2015.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

SÉRGIO SAMPAIO

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do DF

Pela CONTRATADA:

Regina H. Balsamo
Gerente

REGINA HELENA BÁLSAMO
Gerente

ANDRÉ RENATO VIARD FORTINO
Diretor Geral

Testemunhas:

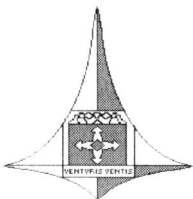
MARCELO RODRIGUES ALMENDRA VILLA
CPF: 730.998.211-87

CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS
CPF: 584.389.471-15

Mary Helen De Conti
Gerente de Subscrição Aeronautico

Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo
do Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3961-4539





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

5º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 07/2012-CACI, NOS
TERMOS DO PADRÃO N.º 14/2002.

PROCESSO N.º 002.000.138/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL**, representada neste ato por **SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**, matrícula GDF nº 1.671.129-7, RG nº 947.536 SSP/DF, CPF nº 358.677.601-20, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e a empresa **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A**, CNPJ nº 01.378.407/0001-10, com sede à Rua Manoel da Nóbrega nº 1280, Paraíso, São Paulo/SP - CEP: 04.001-004, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **ANDRÉ RENATO VIARD FORTINO**, portador do RG nº 17.335.779, órgão expedidor SSP/SP, CPF nº 077.346.878-14, na qualidade de Diretor Securitário, e por **JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE**, portador do RG nº 9.990.351-9, órgão expedidor SSP/DF, CPF nº 011.028.568-94, na qualidade de Diretor Vice-Presidente, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do presente Contrato, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/1993, para o período compreendido de 14 de setembro de 2016 a 14 de setembro de 2017;

2.2. Alterar o valor do Contrato 07/2012-CACI em virtude do desconto ofertado pela empresa, passando de R\$ 133.382,64 (cento e trinta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)**; e

2.3. Alterar o valor da Cobertura "Casco", de R\$ 4.882.500,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) para **R\$ 5.850.000,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil reais)**, consoante Proposta Comercial de folha 1056, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência

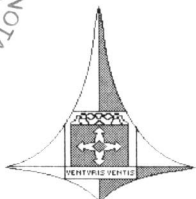
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo
do Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3961-4539





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação e do Registro

A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

Brasília-DF, de **13 SET. 2016** de 2016.

Pelo DISTRITO FEDERAL:


SÉRGIO SAMPAIO

Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:


André Fortino
Diretor Geral

ANDRÉ RENATO VIARD FORTINO
Diretor
Securitário


JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE
Diretor
Vice-Presidente

Jabis de Mendonça Alexandre
Diretor Vice-Presidente

Testemunhas:


CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS
CPF: 584.389.471-15


TYARA KROPF BARBOSA
CPF: 005.298.321-86


Carlos E.M. Polizio
Diretor Aeronáutico
Casco Transporte

Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo
do Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3961-4539



21º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO

Luiz Affonso



21º Tabelião de Notas

São Paulo - Capital
Luiz Affonso Spagnuolo Medina - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) C/ VALOR
ECONOMICO de: ANDRE RENATO VIARD FORTINO e JABIS
DE MENDONCA ALEXANDRE, a qual confere com padrao
depositado em cartorio.

Sao Paulo, 13/09/2016 - 15:33:20

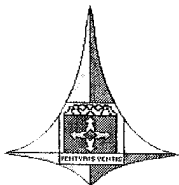
Seg: 7796F73C Em Testemunho da verdade.

Total R\$ 16,30

VERA LUCIA DOS SANTOS - escrevente



R. Libero Badaro, 368 - CEP: 01008-000 - Centro - São Paulo - SP
Tel: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N.º 07/2012-CACI, NOS
TERMOS DO PADRÃO N.º 04/2002.**

PROCESSO N.º 002.000.138/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

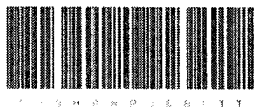
O Distrito Federal, por meio da **CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL**, representada por **SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 1917588 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 848.176.908-87, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, com delegação de competência prevista no Decreto n.º 32.598/2010, referente às Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a empresa **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A**, CNPJ n.º 01.378.407/0001-10, com sede à Rua Manoel da Nóbrega n.º 1280, Paraíso, São Paulo/SP - CEP: 7204001-004, doravante denominada, **CONTRATADA**, representada por **JÚLIO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 373.024 - SSP/ES, CPF n.º 450.306.857-15, na qualidade de Diretor Superintendente e por **WADY JOSÉ MOURÃO CURY**, portador do RG N.º 7.606.961-8 - SSP/SP, CPF n.º 240.313.489-91, na qualidade de Diretor Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico n.º 346/2012-SULIC/SEPLAG (fls. 132/167-171), regido pela Lei n.º 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Federal n.º 5.450/05, da Proposta de folha 198 e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto

O Contrato tem por objeto a contratação de seguradora especializada na prestação de serviços de seguro aeronáutico (RETA, CASCO e LUC 2º RISCO) para riscos que envolvem a operação da aeronave tipo helicóptero, prefixo PR-GDF, pertencente à carga patrimonial da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico n.º 346/2012-SULIC/SEPLAG (fls. 132/167-171), e a Proposta de (fls. 198), que passam a integrar o presente termo.

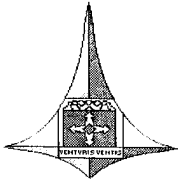


Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed.
Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3425.4793



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CLÁUSULA QUARTA - Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, segundo o disposto no artigo 6º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Do Valor

5.1 - O valor total do contrato é de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), devendo a importância total ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº. 4.744/2011, de 29 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária

6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 09101

II - Programa de Trabalho: 04122600385179701

III - Natureza da Despesa: 33.90.39

IV - Fonte de Recursos: 100

6.2 - O empenho total é de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), conforme Nota de Empenho nº. 2012NE00146, emitida em 05/09/2012, sob o evento nº. 400091, na modalidade ordinário.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Pagamento

7.1 - O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias úteis de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

7.2 - Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/90);

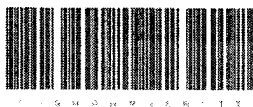
II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III – Certidão de regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

IV - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010).

CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo de Vigência

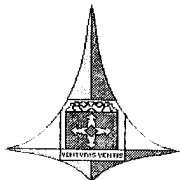
O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de **14 de setembro de 2012**, permitida a prorrogação na forma da lei vigente.



B

L

12-



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



CLÁUSULA NONA – Das Garantias

A garantia para execução do Contrato será prestada nos termos do artigo 56, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais), equivalente a 2% (dois por cento) do valor total do contrato, conforme previsão constante do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Responsabilidade do Distrito Federal

O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e culpa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

11.1 - A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Distrito Federal:

I - até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II - comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

11.2 - Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

11.3 - A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

11.4 - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 - A Contratada declarará a inexistência de possibilidade de transferência ao Distrito Federal de responsabilidade por encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e/ou previdenciários por ventura inadimplidos, bem como a inexistência de formação de vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública.

11.6 - A Contratada deverá atender às obrigações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 346/2012-SULIC/SEPLAG (fls. 132/167-171).

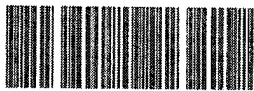
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Alteração Contratual

12.1 - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, vedada a modificação do objeto.

12.2 - A Alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa e demais penalidades, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a

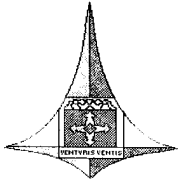


Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed.
Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3425.4793



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



rescisão unilateral, bem como investir-se na posse de bens, alienar coisas, promover contratações para conclusão ou aperfeiçoamento de obras ou serviços.

13.1 – Das Espécies

13.1.1 – As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções em conformidade com o **Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, pág. 05/07, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006, de 12/07/2006 e 27.069/2006, de 14/08/2006:**

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.1.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.2 – Da Advertência

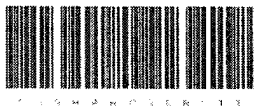
13.2.1 – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

I – pela SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II – pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

13.3 – Da Multa

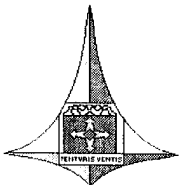
13.3.1 – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:



Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed.
Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3425.4793



[Handwritten signatures and marks]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



I – 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II – 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III – 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV – 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

V – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

13.3.2 – A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, §. 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93 observada a seguinte ordem:

I – mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

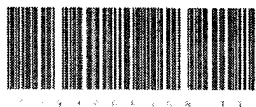
II – mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III – mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

13.3.3 – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

13.3.4 – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

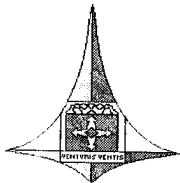
13.3.5 – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:



Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed.
Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3425.4793



[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



I – o atraso não superior a 5 (cinco) dias; e

II – a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

13.3.6 – A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto no subitem 13.1.2 e observado o princípio da proporcionalidade.

13.3.7 - Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do subitem 13.3.1.

13.3.8 – A sanção pecuniária prevista no inciso IV do subitem 13.3.1 não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

13.4 – Da Suspensão

13.4.1 – A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

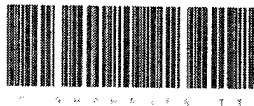
I – por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pela SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;

II – por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou cópia autenticada, de forma definitiva.

III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e

IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

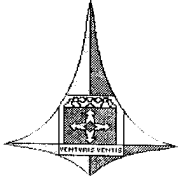


Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed.
Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3425.4793



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
- c) receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento;

13.4.2 - São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

I - a SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II - o ordenador de despesas do órgão contratante, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

13.4.3 - A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

13.4.4 - O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

13.5 - Da Declaração de Inidoneidade

13.5.1 - A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual.

13.5.2 - A declaração de inidoneidade prevista neste item 13.5 permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

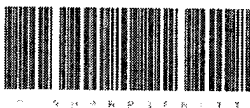
13.5.3 - A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.6 - Das Demais Penalidades

13.6.1 - As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, administrado pela SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

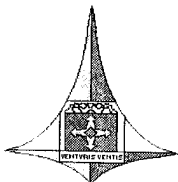
I - suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e

II - declaração de inidoneidade, nos termos do subitem 13.5;



B *C*

[Handwritten signature]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



III - aplicam-se a este subitem as disposições do subitem 13.4.3 e 13.4.4.

13.6.2 - As sanções previstas nos subitens 13.4 e 13.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e

III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Do Direito de Defesa

13.7.1 - É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

13.7.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.7.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

13.7.4 - Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o esgotamento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo constar:

I - a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II - o prazo do impedimento para licitar e contratar;

III - o fundamento legal da sanção aplicada; e

IV - o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

13.7.5 - Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio www.comprasnet.gov.br, inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao Sistema de Controle e Acompanhamento de Compra e Licitações e Registro de Preços do Distrito Federal – e-compras, e aos demais sistemas eletrônicos de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

13.7.6 - Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 13.2 e 13.3 deste capítulo



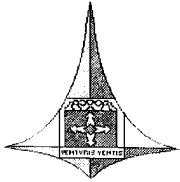
Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed.
Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3425.4793



B

7

1



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.8 - Do Assentamento em Registros

8.8.1 - Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

8.8.2 - As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

13.9 - Da Sujeição a Perdas e Danos

8.9.1 - Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas pelo Decreto nº 26.851/06 e suas alterações, previstas neste edital, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

13.10 – Disposições Complementares

13.10.1- As sanções previstas nos subitens 13.2, 13.3 e 13.4 do presente capítulo serão aplicadas pelo ordenador de despesas do órgão contratante.

13.10.2 – Os prazos referidos neste capítulo só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Rescisão amigável

O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, ou seja, de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Rescisão

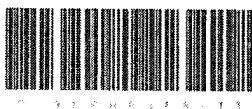
O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor

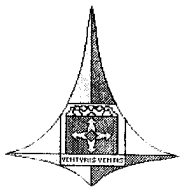
O Distrito Federal, por meio da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.



Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed.
Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3425.4793



[Handwritten signatures and marks]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Da Publicação

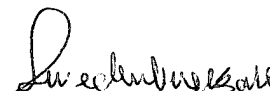
A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília-DF, 14 de setembro de 2012.

Pelo DISTRITO FEDERAL:


SWEDENBERGER BARBOSA

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria

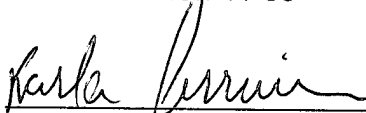
Pela CONTRATADA:

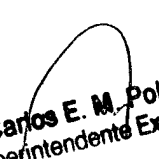

JÚLIO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Superintendente


WADY JOSÉ MOURÃO CURY
Diretor Comercial

Testemunhas:


Rosângela Ribeiro Ramos
CPF: 381.543.741-53


Karla Rodrigues Dias Ferreira
CPF: 011.157.141-39


Carlos E. M. Polizio
Superintendente Executivo



Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed.
Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3425.4793





SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo: 001.001.041/2010. Contrato: Nº 016/2011 – PG/CLDF decorrente da Dispensa de Licitação. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a Empresa ELEVADORES OTIS LTDA. (Contratada) em 23/08/2013. Objeto: A Rescisão do Contrato, com efeitos a partir da zero hora de 05/08/2013, conforme prévia comunicação endereçada à contratada constante dos autos, em vista da formalização de subsequente contratação para a prestação dos serviços objeto do ajuste contratual em tela. Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Deputado Wasny Nakle de Roure – Presidente, e, pela Contratada, Fernando Antonio Sucupira do Carmo Pires.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2013

O Pregoeiro da Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica o resultado do Pregão supracitado, processo 001-000.659/2012, que tem por objeto a contratação de instituição credenciada como Agente de Integração para propiciar a plena operacionalização de estágio de estudantes para a Câmara Legislativa do Distrito Federal. Vencedor: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55, com o percentual total de Taxa de Administração de 3,5% (três vírgula cinco por cento). A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada no endereço eletrônico www.cl.df.gov.br. Maiores informações pelos telefones (61) 3348.8651, 3348-8650, e 3348-8652.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2013.
ALOÍSIO ANTÔNIO DE M. EVARISTO

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2012.

PROCESSO 002.000.138/2012. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL E ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme consta dos autos, no período compreendido de 14/09/2013 a 14/09/2014. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 14/09/2013. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANADETE GONÇALVES REIS, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal. Pela contratada: REGINA HELENA BALSAMO, na qualidade de Gerente e WADY JOSÉ MOURÃO CURY, na qualidade de Diretor Comercial.

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

RATIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato nº 22, publicada no DODF nº 189, de 11 de setembro de 2013, página 53, ONDE SE LÊ: "... DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso III ...". LEIA-SE: "... DO FUNDAMENTO LEGAL: Edital de licitação Pregão Eletrônico 172/2013 ...".

No Extrato do Contrato nº 24, publicada no DODF nº 189, de 11 de setembro de 2013, página 53, ONDE SE LÊ: "... DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso III ...". LEIA-SE: "... DO FUNDAMENTO LEGAL: Edital de licitação Convite nº 04/2013-CPL/RA VI ...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2013,

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Processo 137.000.535/2012. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ E VALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução da obra, referente ao contrato nº 03/2013 – RA X, por mais 60 (sessenta) dias, período compreendido de 20/07/2013 a 19/09/2013. Fundamento Legal: alínea II, Parágrafo 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. Data da Assinatura: 16 de Julho de 2013. Signatários: Pelo Distrito Federal, Carlos Nogueira da Costa, na qualidade de Administrador Regional do Guará. Pela Contratada Célia Regina Assencio Carvalho, na qualidade de Sócia Gerente.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

PROCESSO Nº 142.001.556/2012. PARTES: DF/RA-XII e TOTAL Arquitetura e Urbanismo Eireli - EPP. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a construção de arquibancadas coberta e descoberta e vestiários na QS 310 Conjunto 07 em Samambaia Sul. Fundamento Legal na Lei 8.666/93 e suas alterações. Data da assinatura: 02/09/2013. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 120 (Cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Valor: R\$ 130.531,18 (Cento e trinta mil, quinhentos e trinta e um reais e dezoito centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 5.011/2012, de 28 de dezembro de 2012. Dotação Orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6208.1110-9662; FONTE DE RECURSOS 120; CÓDIGO U.O. 09114; NATUREZA DA DESPESA 449051; NE INICIAL nº 00277/2013 no valor de R\$ 130.531,18 (Cento e trinta mil, quinhentos e trinta e um reais e dezoito centavos) emitida em 02/09/2013; MODALIDADE: Global, SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, RISOMAR DA SILVA CARVALHO, na qualidade de Administrador Regional e pela contratada, MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, na qualidade de representante legal da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

PROCESSO Nº 142.001.338/2012. PARTES: DF/RA-XII e TOTAL Arquitetura e Urbanismo Eireli - EPP. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de engenharia para a reforma e ampliação da Sede da Administração Regional de Samambaia. Fundamento Legal na Lei 8.666/93 e suas alterações. Data da assinatura: 02/09/2013. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 120 (Cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Valor: R\$ 150.422,39 (Cento e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 5.011/2012, de 28 de dezembro de 2012. Dotação Orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.451.6003.3903.9726; FONTE DE RECURSOS 100; CÓDIGO U.O. 09114; NATUREZA DA DESPESA 449051; NE INICIAL nº 00274/2013 no valor de R\$ 150.422,39 (Cento e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos) emitida em 02/09/2013; MODALIDADE: Global, SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, RISOMAR DA SILVA CARVALHO, na qualidade de Administrador Regional e pela contratada, MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, na qualidade de representante legal da Empresa.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 300.000.502/2013. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS. Assunto: Curso de Capacitação para Servidores de Planejamento, Execução Orçamentária e Financeira. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por Inexigibilidade, que trata o presente processo, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c com inciso VI do Art. 13 da mencionada Lei e Parecer Técnico nº 52/2013 – ASTEC/RA XX, fls. 41 a 50, conforme justificativa constante dos autos, referente à Nota de Empenho nº 2013NE00162, no valor de R\$ 35.186,00 (Trinta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais), em favor de EVOLUÇÃO CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS, TREINAMENTO E PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS LTDA.-ME. Carlos Sidney de Oliveira, Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2013.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico supracitado, referente ao Processo 0360.000346/2013, cujo objeto é a prestação de serviço de comunicação de dados por rede de telefonia móvel, com acesso à internet 4G, para uso em notebooks de propriedade da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal. Mais informações serão obtidas através dos telefones: 3961-4619 – 3961-4610.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2013
EDUARDO OCTAVIO TEIXEIRA ALVARES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
E DESENVOLVIMENTO RURAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2013. (*)

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Torna Público que realizará Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço, no regime de execução indireta - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE SESSÃO DESERTA E DE REABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

O Pregoeiro da Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica que o pregão supracitado, processo nº 001-000.781/2013, para a aquisição de peças de reposição do sistema de ar condicionado da Câmara Legislativa do Distrito Federal (Kit de disjuntor de 500A de chiller), restou DESERTO e será repetida no dia 15 de setembro de 2014, às 10 horas. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada no endereço eletrônico www.cl.df.gov.br. Tipo: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 01101; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 01122660058517 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Subtítulo: 0065 – da CLDF; Elemento de Despesa: 3390-30 “Material de Consumo”. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.cl.df.gov.br. Maiores informações pelos telefones (61) 3348.8651; 3348-8650; e 3348-8652.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2014.
CARLOS EUGÊNIO DIAS MARINHO

PODER EXECUTIVO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 99/2014-PRESI, comunica a realização do seguinte certame:

Processo:	111.000.889/2014
Modalidade/número:	Pregão Presencial 23/2014
Tipo:	Menor Preço.
Objeto:	Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Auditoria Independente sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e outros serviços correlatos, conforme Projeto Básico.
Valor estimado (R\$):	R\$ 860.000,00
Dotação Orçamentária:	Programa / Projeto 23.122.6004.8517.0114 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Elemento de Despesa 3390.35 – Serviços de Consultoria, Subelemento 02 – Auditoria Externa.
Prazo de Vigência:	24 (vinte e quatro) meses.
Prazo de Execução:	24 (vinte e quatro) meses.
Data/hora de abertura:	12/09/2014 às 10:00 horas.
Contatos:	Fone/fax (61) 3342-2371 e fone: (61) 3342-1628.
Local de realização:	SAM Bloco F, Edifício Sede Terracap, Sala 27, Subsolo, CEP: 70.620-000 – Brasília-DF.
Retirada do Edital e anexos	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br na seção licitações compras/serviços, ou de forma impressa no endereço acima com o custo reprográfico de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, pagável exclusivamente por guia de recolhimento no Banco de Brasília - BRB.

Brasília/DF, 1º de setembro de 2014.
GLAUBER TEODORO FARIA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2012.

Processo: 002.000.138/2012. Partes: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL e ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais (12) doze meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, compreendendo o período de 14 de setembro de 2014 a 14 de setembro de 2015. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 29/08/2014. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: Anadete Gonçalves Reis, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: Regina Helena Bálamo, na qualidade de Gerente e Wady José Mourão Cury, na qualidade de Diretor Comercial.

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (*)

Processo: 141.001.720/2014. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA – RA I. Assunto: contratação direta da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB S.A., nos termos do artigo 2º da Portaria nº 11/2010 – SEG e do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer ASJUR/RA I nº 186/2014 de 05/06/2014, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com vistas a construção de rede subterrânea de dutos e instalação de cabos subterrâneos de baixa tensão para atender a ligação de energia elétrica de escadas rolantes entre a Torre de TV e a Feira de Artesanato de Brasília, no Valor de R\$ 3.681,00 (três mil seiscientos e oitenta e um reais) justificada no processo em referência. Brasília/DF, 11 de junho de 2014. Jean Carmo Barbosa, Administrador Regional.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 123, de 13/06/2014, página 27.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 134.000.044/2014. Partes: DF/RA-V X RS CONSTRUTORA – LTDA ME. Objeto: referente à execução de serviços de engenharia, visando à execução da drenagem pluvial, localizado no Setor de Mansões, em Sobradinho – DF, com fornecimento completo de material, ferramentas e/ou equipamentos e mão de obra especializada, pertinentes à execução do objeto, nos termos do Edital do Convite nº 007/2014-RA-V e seus Anexos, às fls. 149 a 240; ao Projeto Básico de fls. 06 a 46, à Proposta da Contratada e seus Anexos, às fls. 306 a 315, bem como aos Despachos da CPL/RA-V e do Ordenador de Despesas, às fls. 351 a 355, que integram o presente termo. Data de assinatura: 26/08/2014. Vigência: O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação no DODF, as expensas da Administração. Valor: R\$ 146.210,69 (cento e quarenta e seis mil duzentos e dez reais e sessenta e nove centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal Lei Orçamentária nº 5.289, de 30/12/2013 Dotação Orçamentária: Cód. da U.O.: 09107, Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.4782, Natureza da Despesa: 449051, Fonte de Recursos: 100; Evento 400091; Nota de Empenho nº: 2014NE00256, emitida no dia 22/08/2014; Modalidade: Global. SIGNATÁRIOS: contratante pelo Distrito Federal, Márcio Ribeiro Guedes, na qualidade de Administrador Regional; pela Contratada: Carlos Augusto de Souza Rodrigues, na qualidade de Representante Legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 138.000.840/2013; Interessado: PAULO SERGIO ALVES DE BARROS; Assunto: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Chefia de Gabinete desta Administração Regional de Ceilândia para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso não oneroso entre a Paulo Sergio Alves de Barros e o Distrito Federal, conforme dispõe a Lei Complementar nº 755/2008, regulamentada pelo Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008. Em 20 de agosto de 2014. Ari de Almeida, Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 21/2014
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 0301.000.357/2014 Partes: DF/RA-XXI e CTP CONSTRUTORA LTDA, Fundamento Legal: Convite nº 021/2014; Objeto: A Execução de Obra de Implantação de kit de Malhação nas Quadras QN 14F, CAUB II e QC 06 - Riacho Fundo II - DF, conforme especificações do Edital e seus anexos. Valor total do Contrato: R\$ 147.101,36 (cento e quarenta e sete mil centos e um reais e trinta e seis centavos), Unidade Orçamentária: 09123 Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.1826, Natureza da Despesa: 449051, Fonte de Recursos: 100, Empenhos nº: 00276/2014, Vigência: O Contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, Data de assinatura: 28 de agosto de 2014, Signatários: Pelo Distrito Federal: Aline Barroso Lins e pela Contratada: Abimael Pinto Gonçalves.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTOEXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 306.000.102/2014; Partes: DF/RAXXXV x CRISTOFER LUIZ THEODOROVIZ – CONCEITO ENGENHARIA EPP; Fundamento Legal: Tomada de Preço nº 001/2014- RA-XXV; Pavimentação Asfáltica no Setor de Comércio Serviço e Setor Norte, Qd. 03 Conjunto 14, Cidade Estrutural DF, do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, conforme especificações técnicas da tomada de preço e proposta que passam a integrar o presente Termo; Valor: O Valor total do Contrato é de R\$ 326.822,85 (Trezentos e vinte e seis mil e oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos); Dotação Orçamentária: U.O: 11127; Programa de

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001.001.325/2015; Favorecido: JORGE LEITE DE OLIVEIRA; Valor: R\$ 8.401,68 (Oito mil, quatrocentos e um reais e sessenta e oito centavos); Objeto: Capacitação de Servidores - Câmara Legislativa - Plano Piloto; Amparo Legal: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: Em 15/04/2015, pelo Ordenador de Despesa, Valério Neves Campos; Ratificação: Em 23/04/2015 pela deputada Celina Leão, Presidente da CLDF.

CASA CIVIL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2013.

PROCESSO: 002.000.282/2013. PARTES: CASA CIVIL DO DF X CLARO S.A. OBJETO: Alteração do índice de reajuste anual do Contrato 43/2013 para IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4º, §2º, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22/04/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil do Distrito Federal; pela CONTRATADA: ROSE CRISTINA L. L. SILVA, na qualidade de Gerente de Contas e PAULO WERTHER DE ARAÚJO, na qualidade de Gerente Executivo de Vendas.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2012.

PROCESSO: 002.000.138/2012. PARTES: CASA CIVIL DO DF X ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A. OBJETO: Alteração do índice de reajuste anual do Contrato 07/2012 para IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4º, §2º, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15/04/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil do Distrito Federal; pela CONTRATADA: REGINA HELENA BALSAMO, na qualidade de Gerente e WADY JOSE MOURÃO CURY, na qualidade de Diretor Comercial.

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - Processo 360.000.210/2014. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Decreto nº 36.243, de 02 de janeiro de 2015, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015, fundamentado com as disposições contidas no artigo 30, incisos II, IV e V, c/c o artigo 86 das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, a Nota de Liquidação, bem como a Previsão do Pagamento no valor de R\$ 52.210,97 (cinquenta e dois mil duzentos e dez reais e nove e sete centavos), em favor do BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ: 00.000.000/4251-09, referente a cessão do servidor Sérgio Ricardo Freitas de Souza a esta SERIS, nos períodos de dezembro/2013 e dezembro/2014. A despesa correrá por conta do elemento de despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.0040 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições, que apresenta saldo disponível proveniente de crédito suplementar, conforme Portaria nº 59, de 22 de abril de 2015, DODF nº 78, de 23 de abril de 2015, páginas 6 e 7. Edvaldo Dias da Silva, Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - Processo 360.000.464/2014. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Decreto nº 36.243, de 02 de janeiro de 2015, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015, fundamentado com as disposições contidas no artigo 30, incisos II, IV e V, c/c o artigo 86 das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, a Nota de Liquidação, bem como a Previsão do Pagamento no valor de R\$ 65.813,14 (sessenta e cinco mil oitocentos e treze reais e quatorze centavos), em favor da empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, referente a cessão do servidor Márcio Galvão Fonseca a esta SERIS, no período de dezembro/2012 e

dezembro/2013. A despesa correrá por conta do elemento de despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.0040 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições, que apresenta saldo disponível proveniente de crédito suplementar, conforme Decreto nº 36.426, de 30 de março de 2015, DODF nº 63, de 31 de março de 2015, páginas 1 e 2. Edvaldo Dias da Silva, Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - Processo 360.000.732/2013. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Decreto nº 36.243, de 02 de janeiro de 2015, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015, fundamentado com as disposições contidas no artigo 30, incisos II, IV e V, c/c o artigo 86 das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, a Nota de Liquidação, bem como a Previsão do Pagamento no valor de R\$ 41.297,47 (quarenta e um mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), em favor da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ: 07.522.669/0001-92, UG-Gestão: 190211-19211, referente a cessão do servidor Francisco José de Campos Amaral a esta SERIS, no mês dezembro/2013. A despesa correrá por conta do elemento de despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.0040 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições, que apresenta saldo disponível proveniente de crédito suplementar, conforme Decreto nº 36.426, de 30 de março de 2015, DODF nº 63, de 31 de março de 2015, páginas 1 e 2. Edvaldo Dias da Silva, Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2013, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, CNPJ 00.082.024/0001-37. Processo nº. 121.000.087/2013. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 03/2013, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), correndo as despesas no presente exercício, a conta dos recursos previstos no Programa de Trabalho 04122600385179646, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039, Nota de Empenho 2015NE00014, no valor de R\$ 13.170,00 (treze mil, cento e setenta reais). Vigência: Prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 15/03/2015. Data de Assinatura do Contrato: 10/03/2015. Assinam pela Contratante: Lucio Remuzat Rennó Júnior, Presidente e Antônio Fúcio de Mendonça Neto, Diretor Administrativo e Financeiro. Pela contratada: Maurício Leite Ludovice, Presidente e Geraldo Julião Júnior, Diretor Financeiro Comercial.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2014/037 2ª Publicação.
VALIDADE ATÉ 19/01/2016

Órgão Gerenciador: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Fornecedor Registrado: PHD SISTEMAS DE ENERGIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; Ata de Registro de Preço nº 2014/037, lavrada em 19/01/2015. Licitação: Pregão Eletrônico 082/2014; Objeto: Fornecimento de "no-break", com banco de baterias, contemplando instalação, ativação e assistência Técnica durante o período de garantia, para as dependências do BRB; Vigência: 12(doze) meses, contados da data da assinatura. Valor: R\$800.910,00 (oitocentos mil e novecentos e dez reais). Signatários: pelo BRB, Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz; e pela contratada, Talita Giorgette Álvares Rendeiro. Executor: Hélio Goiás de Sá. Processo nº: 847/2014. MARCELO VARELA, Gerente de Área e.e.

AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2015

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público a nova data de realização do Pregão Eletrônico nº 024/2015. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 08/05/2015, às 10h. www.comprasnet.gov.br. Objeto: contratação de serviço de outsourcing para processamento de operações bancárias e não bancárias em equipamentos ATM - Automatic Teller Machine novos, com gerenciamento/monitoramento pela CONTRATADA, com 730 (setecentos e trinta) máquinas ofertadas, instaladas e mantidas pela CONTRATADA nas dependências do BRB ou em locais externos, incluindo manutenção técnica e suprimentos, atendendo às normas vigentes, as especificações constantes neste Edital e seus Anexos. Valor estimado: R\$ 190.777.000,00 (cento e noventa milhões e setecentos e setenta e sete mil reais. Local de obtenção do edital:

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 001-0001108/2011. Quarto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 23/2011, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e o SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE LTDA. Objetos: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 23/2011 estabelecido entre o FASCAL e a CREDENCIADA e reajuste dos fatores multiplicadores dos serviços prestados pela instituição. Vigências: de 29 de setembro de 2015 a 28 de setembro de 2016 e a partir da publicação deste extrato de termo aditivo no Diário Oficial do DF respectivamente. Data da assinatura: 14 de setembro de 2015. Legislação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998; e art. 40, XI, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 8.883/1994. Partes: pelo FASCAL, Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, Fumihiko Yuge.

CASA CIVIL**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2012.**

PROCESSO: 002.000.138/2012. PARTES: CASA CIVIL DO DF X ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A. OBJETO: 2.1) Prorrogar a vigência do Contrato nº 07/2012, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/1993, para o período compreendido de 14 de setembro de 2015 a 14 de setembro de 2016; 2.1) Reajustar o Contrato nº 07/2012-CACI pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, passando o do valor total de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), para R\$ 133.382,64 (cento e trinta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos); e 2.3) Alterar o Valor da Cobertura “Casco”, de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), para R\$ 4.882.500,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais). DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14/09/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal; pela CONTRATADA: REGINA HELENA BALSAMO, na qualidade de Gerente e ANDRÉ RENATO VIARD FORTINO, na qualidade de Diretor Geral.

CHEFIA-ADJUNTA DE ARTICULAÇÃO E COORDENAÇÃO
SUBCHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBCHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CHEFIA-ADJUNTA DE ARTICULAÇÃO E COORDENAÇÃO, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, convoca os servidores, familiares ou representantes legais dos abaixo relacionados a comparecerem na Coordenação de Gestão de Pessoas, localizada no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 3º andar, sala 309, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 17h, dentro do prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, para que recebam instruções quanto aos seus processos de ressarcimento aos cofres públicos do Governo do Distrito Federal, quais sejam: DEYSE MARIA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 1.654.267-3, processo 002.000.243/2015; ANA FLÁVIA SILVA PIRES DURAES, matrícula 1.663.087-4, processo 002.000.247/2015; EMIVALDO ALVES DE ALMEIDA, matrícula 1.656.894-X, processo 002.000.248/2015; FÁBIO JOSE DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 1.655.981-9, processo 002.000.250/2015; DEBORA GRACIELE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 260.651-8, processo 002.000.245/2015; AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 262.324-2, processo 002.000.256/2015; LARA GARCIA MUELLER COSTA, matrícula 1.667.857-5, processo 002.000.246/2015; ANTÔNIO ROGÉRIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.656.763-3, processo 002.000.255/2015.

HÉLIO ANTÔNIO DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 57/2012.

Processo: 113.008.178/2011 – DAS PARTES: SEGAD x CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Alterar o polo contratante do contrato originário, para sub-rogar a representação do Distrito Federal à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº. 36.236, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DODF – Edição Especial, de 01/01/2015; b) Retificar, com fundamento no artigo 58, inciso

I, da lei 8666/93, a CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2012, por erro material em sua elaboração, a fim de adequá-la à disposição de regência prevista no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, no item 10.1 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 202/2012 – SULIC/SEPLAN e na cláusula de Vigência do Termo Padrão nº 04/2002, passando a ter a seguinte redação: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência contratual, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de outubro de 2014 até 23 de outubro de 2015, ressalvado o direito do Contratante em resiliir o presente contrato, tão logo concluída a licitação objeto dos autos do processo 414.000.355/2014. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 31/08/2015. DA ASSINATURA: 31/08/2015. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEGAD: Alexandre Ribeiro Pereira Lopes, na qualidade de Secretário de Estado e pela CONTRATADA: Monica Batista Vargas de Castro, Procuradora da empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 01/2015.

Processo 414.001.078/2015 – DAS PARTES: SEGAD/DF x TAIJOBA SELF-SERVICE LTDA - EPP. DO OBJETO: O Termo tem por objeto a Concessão de Uso do imóvel situado no SAI/NORTE Bloco “E”, ao lado do Edifício Anexo do Palácio do Buriti em Brasília-DF com área de 503 m², bem como a utilização de equipamentos e utensílios já existentes e instalados no estabelecimento, como complemento para a exploração comercial, conforme Termo de Referência e seus anexos, o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 38/2015-SULOG/SEGAD e seus anexos e a Proposta de fl. 423. DO VALOR: A CONCESSIONÁRIA pagará, mensalmente, a título de preço público, o valor mensal de R\$8.390,04 (oito mil trezentos e noventa reais e quatro centavos), bem como pagará, mensalmente, pelo uso dos equipamentos e utensílios existentes no estabelecimento, o valor mensal de R\$8.390,04 (oito mil trezentos e noventa reais e quatro centavos), podendo receber descontos progressivos, de acordo com o estabelecido na pesquisa de satisfação do usuário, devendo ambos os valores serem recolhidos, individualmente, por meio de DAR-DF avulso, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente, conforme as condições do Edital e Termo de Referência. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 11/09/2015. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEGAD/DF: ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA LOPES, na qualidade de Secretário de Estado e pela CONTRATADA: MARIA AUGUSTA REIS DE MORAES na qualidade de Sócia-Administradora.

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO

O Coordenador Substituto da Coordenação de Licitações, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 039/2015, para o Registro de Preços de prestação de serviços de manutenção de primeiro, segundo e terceiro nível nos equipamentos de combate a incêndio (extintores), compreendendo a retirada, recolocação, descarga, recarga, testes hidrostáticos, eventuais substituições de peças e acessórios, pintura e demais serviços destinados ao seu perfeito funcionamento, para atender à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização - SEGAD - DF, de acordo com as condições constantes do Anexo I do Edital, objeto do processo nº 410.001.187/2014, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar a comparecer à Coordenação de Licitações da Subsecretaria de Logística, localizada no Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 508 L, Brasília - DF, no período de 17, 18 e 21 de setembro de 2015, no horário de 8h30 às 12h e das 14h30 às 17h00, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

COMUNICADO PARA CANCELAMENTO DE ITEM
EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 411.000.034/2014, Pregão Eletrônico nº 359/2014, objeto: Material de expediente. Considerando que os preços registrados dos itens 03, 04, 05, 06, 07 e 11 da Ata de Registro de Preços nº 0008/2015, tornaram superiores aos da Ata de Registro de Preços nº 017/2015 e superiores aos praticados no mercado, conforme constam nos autos do processo. Considerando a frustração da renegociação dos preços registrados dos citados itens, cujo detentor do registro, fornecedor Almix Comércio de Suprimentos Ltda.-ME, se manifestou contrário a reduzir os preços ora registrados na citada Ata, por meio de carta, acostada aos autos às fls. 845/854. Considerando o art. 23, inciso III e art. 24, incisos I e II, do Decreto Distrital nº 36.591/2015, será dado início aos procedimentos pertinentes para o cancelamento dos itens 03, 04, 05, 06, 07 e 11, da Ata de Registro de Preços nº 0008/2015.

VINICIUS FRANÇA FÁRIA

DIRETORIA DO PREGÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2015.

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, cujo objeto é Aquisição de bandeira oficial do Brasil, informando que foi vencedora a empresa: BANDE-SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 08.664.980/0001-39), item – R\$ 76.505,00. Demais informações no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento. Processo nº. 414.001.364/2015.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2015.
 NÚBIANE BRAGA LOURENÇO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 001.000.916/2011. Contrato: nº 27/2012 – PG/CLDF. Firmado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, (Contratante) e a Empresa NOVAES & NOVAES SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA (Contratada). Objeto: prestação de serviços de treinamento em Web Designer para 13 servidores do Setor de Editoração da CLDF. Valor total do contrato: R\$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais). Vigência 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Deputado Sidney da Silva Patrício – Presidente, e, pela Contratada, Julio Cesar Barbosa.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO
(2º TERMO ADITIVO)

Processo 001.000.288/2010. Termo de Permissão de Uso nº 03/2010 – PG/CLDF. Celebrado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Permitente) e o Banco do Brasil S/A (Permissionária). Objeto: prorrogação do período de vigência da PERMISSÃO DE USO, pelo período de 20 (vinte) meses. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela PERMITENTE, Deputado Sidney da Silva Patrício, Presidente, e, pela PERMISSIONÁRIA, Jairo Torquato de Oliveira.

(3º TERMO ADITIVO)

Processo 001.000.881/2010. Contrato: nº 44/2010 – PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a Empresa MAZARELLO DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA (Contratada). Objeto: prorrogação do período de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 29 de outubro de 2012 a 28 de outubro de 2013. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela CONTRATANTE: Deputado Sidney da Silva Patrício, Presidente, e, pela CONTRATADA: Márcio Mazarello Melo de Santana.

PODER EXECUTIVO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO Nº 20/2012

CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO – PRÓ-DF.

Com fundamento no art. 174 da Constituição Federal, art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no disposto na Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 23.210, de 4 de setembro de 2002 e na Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, e a Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004 e nos Pareceres de nºs 28/95 – GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo 111.000.273/90-4 e o 152/99-GAB/PRG, de 13/07/99, ambos aprovados pelo Sr. Procurador-Geral do Distrito Federal, a Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap autorizou a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra de terrenos em nome das empresas abaixo relacionadas: CEILÂNDIA/DF: CARRO E CARRO LOCADORA LTDA, CNPJ 09.356.736/0001-71, Lotes 2 e 3, Conjunto “B”, Quadra 04, ADE Centro Norte – Ceilândia/DF – Processo 370.000.481/2008, Decisão nº 1104/2012; MR TRANSPORTE E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 08.633.849/0001-04, Lote 50, Quadra 22, Setor Industrial I – Ceilândia/DF – Processo 370.000.478/2009, Decisão nº 1105/2012; FRANCISCO ALBERTO DOS SANTOS - ME, CNPJ 05.860.431/0001-41, Lote 18, Conjunto “B”, Quadra 04, ADE Centro Norte – Ceilândia/DF – Processo nº 370.000.245/2009, Decisão nº 1115/2012. RECANTO DAS EMAS/DF: LAV MAIS LAVANDERIA LTDA - ME, CNPJ 04.585.800/0001-72, Lote 31, Conjunto 2, Quadra 600, ADE – Recanto das Emas/DF – Processo 370.000.581/2007, Decisão nº 1103/2012. SAMAMBAIA/DF: INTERACTIVE COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, CNPJ 11.251.064/0001-81, Lote 8, Conjunto 10, ADE Sul – Samambaia/DF – Processo 370.000.730/2010, Decisão nº 1102/2012.

MIGRAÇÃO PARA O PRÓ-DF II

Com fundamento na Lei nº 4.269, de 15/12/2008, regulamentada pelo Decreto 32.119 de 26/08/2010, fica a Terracap autorizada a assinar novo Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra com a seguinte empresa: NÚCLEO BANDEIRANTE/DF: ORTHOSURGICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.633.453/0001-55, Lote 11, Conjunto 7, Placa das Mercedes – Núcleo Bandeirante/DF, Processo 160.000.550/1994, Decisão nº 1114/2012.

Brasília/DF, 16 de outubro de 2012.
ANTÔNIO CARLOS REBOUÇAS LINS
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS
AVISO DE EDITAL Nº 9/2012-IMÓVEIS.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA–TERRACAP, Empresa Pública vinculada

à Governadoria do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 22 de novembro de 2012 para Venda de Imóveis destinados a Comércio em Geral, Residência, Habitação Coletiva, Templo, Oficina, Indústria em Geral, Prestação de Serviços e outros Imóveis situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital nº 9/2012-Imóveis, conforme processo nº 111.001.958/2012, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A. nas Administrações Regionais, na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco “F” (próximo ao Palácio do Buriti), e na Página Eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 21 de novembro de 2012 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A e por meio de TED (Transferência Eletrônica). As propostas de compra deverão ser entregues entre 09h00min e 10h00min do dia 22 de novembro de 2012 no Auditório do Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco “F”, Setor de Área Municipais – SAM, e sua conferência e leitura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: 0800.612007, (061) 3342.2305, 3342.2333, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 8h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2012.
ALEXANDRE HENRIQUE BEZERRA MOREIRA
Presidente

CASA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO 7/2002.

Processo: 002.000.096/2012. MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 041/2011-TSE. Partes: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X SMITHS DETECTION BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: O contrato tem por objeto o fornecimento e instalação de 05 (cinco) scanners de aparelhos de Raio-X, para inspeções de bagagens de mãos dos servidores e visitantes que acessam diariamente as instalações do Palácio do Buriti. Unidade Orçamentária: 11101. Programa de Trabalho: 04122600385179699. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho: 2012NE00113, de 23 de agosto de 2012, no valor de R\$ 280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais). Valor: O valor contratual total é de R\$ 280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais). Prazo de Vigência: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 03 de setembro de 2012. Signatários: Pela Casa Civil da Governadoria: Swedenberger do Nascimento Barbosa, na qualidade de Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e pela SMITHS DETECTION BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA: Danilo Soares Pereira Dias, na qualidade de Diretor Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2012, PADRÃO Nº 4/2002.

Processo: 002.000.138/2012. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 346/2012 – SULIC/SEPLAN. Partes: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A. Objeto: O contrato tem por objeto a contratação de seguradora especializada na prestação de serviços de seguro aeronáutico (RETA, CASCO e LUC 2º RISCO) para riscos que envolvem a operação da aeronave tipo helicóptero, prefixo PR-GDF, pertencente à carga patrimonial da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9701; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2012NE00146, emitida em 05 de setembro de 2012, no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais). Valor: O valor total do contrato é de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais). Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 14 de setembro de 2012. Data de Assinatura: 14/09/2012. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: Swedenberger Do Nascimento Barbosa, na qualidade Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria, Pela Contratada: Júlio Cezar Alves de Oliveira, na qualidade de Diretor Superintendente e Wady José Mourão Cury, na qualidade de Diretor Comercial.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 9/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO 1/2002.

Processo: 360.000.191/2012. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 297/2012 – SULIC/SEPLAN. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X TECNEW CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA. Objeto: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação TI para fornecimento de solução de VoIP (Voice over Internet Protocol) compreendendo a cessão de 25 (vinte e cinco) licenças de uso de software para comunicação segura que será instalada em telefones celulares de modo a prover a comunicação segura entre os interlocutores, garantindo a integridade e a confidencialidade necessárias, transferência de conhecimento, garantia, suporte e atualização tecnológica, com entrega de documentação. Unidade Orçamentária: 09101. Programa de Trabalho: 0412260085179684. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho: 2012NE00171, de 12 de setembro de 2012, no valor de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais). Valor: O valor contratual total é de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais). Prazo de Vigência: O contrato terá duração de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 15 de outubro de 2012. Signatários: Pela Casa Civil da Governadoria, Swedenberger do Nascimento Barbosa, na qualidade de Secretário de Estado Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal. Pela TECNEW CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA: Marco Túlio Chaparro Rodrigues Rocha, na qualidade de Diretor Presidente.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)

Processo: 001.001.113/2014. Contrato: Nº 15/2015 - PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a Empresa POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA-ME (Contratada). Objeto: Prorrogação do período de vigência do contrato, por 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar de 4 de novembro de 2016 a 3 de novembro de 2017. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Deputado JUAREZ CARLOS DE LIMA OLIVEIRA - Vice-Presidente no exercício da Presidência, e, pela Contratada, JOSÉ CHARLES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)

Processo: 001.001.812/2015. Contrato: Nº 5/2016 - PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a Empresa DROGARIA LIBERAL E PEREIRA LTDA-ME (Contratada). Objeto: Alterar a formação de preço do contrato para autorizar a utilização da revista SIMPRO na aquisição de medicamentos, quando estes não constarem nas tabelas ABCFarma e Brasíndice, ou quando constar o medicamento, mas sem o valor do PMC - Preço Máximo ao Consumidor, bem como autorizar a utilização do percentual previsto na Resolução nº 02/2014 - CIMED, de 38,23%, sobre o PMC, quando este também não constar nas referidas revistas. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Deputado JUAREZ CARLOS DE LIMA OLIVEIRA - Vice-Presidente no exercício da Presidência, e, pela Contratada, JOSÉ VILMAR PEREIRA DO CARMO JÚNIOR.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa: Renan Bessoni Paz. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência dada pela Ata da 2ª Reunião Ordinária do Biênio 2015/2016, publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 26 de agosto de 2015.

PROCESSO: 001-000778/2016, Contratado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A CNPJ 72.576.143/0001-57. Objeto: prestação de serviços hospitalares, conforme parecer da Perícia Médica do Fascal constante das folhas 132 do referido processo.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares.

Brasília, 09 de setembro de 2016. EGERINEU MARQUES BRANDÃO JÚNIOR, Presidente do Conselho de Administração do FASCAL.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 001-000748/2016. Contrato nº 22/2016, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o CARDIONORTE - CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA NORTE LTDA. Vigência: a partir de 02 de setembro de 2016, observada a publicação deste extrato no Diário Oficial do DF - DODF. Objeto: prestação de serviços hospitalares. Recursos: Fonte (171); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2016NE00909; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 01/09/2016; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL, RENAN BESSONI PAZ; e pela Credenciada, PAULO DE ASSIS MOURA.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2012.

PROCESSO: 002.000.138/2012. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS X ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A. OBJETO: 2.1) Prorrogar a vigência do Contrato nº 07/2012, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/1993, para o período compreendido de 14 de setembro de 2016 a 14 de setembro de 2017; 2.2) Alterar o Contrato nº 07/2012-CACI em virtude do desconto ofertado pela empresa, passando de R\$ 133.382,64 (cento e trinta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais, sessenta e quatro centavos) para R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais); e 2.3) Alterar o valor da Cobertura "Casco", de R\$ 4.882.500,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) para R\$ 5.850.000,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), consoante Proposta Comercial da empresa, sem custo adicional. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13/09/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SERGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal; pela CONTRATADA: ANDRÉ RENATO VIARD FORTINO, na qualidade de Diretor Securitário e JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE, na qualidade de Diretor Vice-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2016-CASA CIVIL.

PROCESSO: 002.000.434/2015. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS E WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI-ME. PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 51/2016-SCG/SEPLAG, com fundamento na Proposta e Lei nº 8.666/1993. OBJETO: Contratação de serviços gráficos para atender o Cerimonial da Governadoria do Distrito Federal (cartão de identificação, diploma de ordem do mérito, pastas e selo do Brasão do Distrito Federal). DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.2578.0006; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 178. NOTA DE EMPENHO: Nº 2016NE00903, emitida em 29/08/2016, sob o evento nº 400091, na mo-

dalidade estimativo. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13/09/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal; Pela CONTRATADA: EDER CRUZ CASTELO BRANCO, na qualidade de Representante Legal.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 193.000.784/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 708/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Thiago Augusto Mendes como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no XV Congresso Colombiano de Geotecnia. NOTA DE EMPENHO 2016NE01025, Data: 26/08/2016, Valor: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: ADELIA DE ARAUJO SILVA, Diretora Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Thiago Augusto Mendes.

Processo: 193.000.774/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 672/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ebida Rosa dos Santos como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no XIII Congresso Latinoamericano de Investigadores de la Comunicación. NOTA DE EMPENHO 2016NE01014, Data: 26/08/2016, Valor: R\$ 6.008,91 (seis mil e oito reais e noventa e um centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: ADELIA DE ARAUJO SILVA, Diretora Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Ebida Rosa dos Santos.

Processo: 193.000.776/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 699/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Fabíola Orlando Calazans Machado como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no XIII Congresso Latinoamericano de Investigadores de la Comunicación. NOTA DE EMPENHO 2016NE01016, Data: 26/08/2016, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: ADELIA DE ARAUJO SILVA, Diretora Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Fabíola Orlando Calazans Machado.

Processo: 193.000.880/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 706/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Pedro Marins de Albuquerque Faria Silva como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no Poultry Science Association - Latin American Scientific Conference. NOTA DE EMPENHO 2016NE01023, Data: 26/08/2016, Valor: R\$ 1.393,00 (um mil trezentos e noventa e três reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: ADELIA DE ARAUJO SILVA, Diretora Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Pedro Marins de Albuquerque Faria Silva.

Processo: 193.000.904/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 659/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Gabriela Dutra Barros como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no VI Encontro Nacional de Ensino de Biologia/ VIII Encontro Regional de Ensino de Biologia. NOTA DE EMPENHO 2016NE01000, Data: 26/08/2016, Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: ADELIA DE ARAUJO SILVA, Diretora Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Gabriela Dutra Barros.

Processo: 193.000.755/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 651/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ana Elizia Mascarenhas Marques como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação na Visita Técnica à University Of Michigan School Of Dentistry. NOTA DE EMPENHO 2016NE00993, Data: 26/08/2016, Valor: R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: ADELIA DE ARAUJO SILVA, Diretora Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Ana Elizia Mascarenhas Marques.

Processo: 193.000.783/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 707/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Sinara Bertholdo de Andrade como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no XIII Congresso de la Asociación Latinoamericana de Investigadores de la Comunicación. NOTA DE EMPENHO 2016NE01024, Data: 26/08/2016, Valor: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: ADELIA DE ARAUJO SILVA, Diretora Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Sinara Bertholdo de Andrade.

Processo: 193.000.795/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 683/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, José Luiz Barros Fernandes como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no IABE-2016 Las Vegas - Annual Conference. NOTA DE EMPENHO 2016NE01078, Data: 29/08/2016, Valor: R\$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA:

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Processo: 001-001.134/2010. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 19/2011, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a RIO PRETO ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 19/2011 estabelecido entre o FASCAL e a CREDENCIADA e inclusão de pacote de exames de angiotomografia. Vigências: De 03 de outubro de 2013 a 02 de outubro de 2014 e a partir de 03 de outubro de 2013, respectivamente. Data da assinatura: 23 de setembro de 2013. Legislação: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Partes: Pelo FASCAL, Gregório Matias Dantas de Araújo e pela Credenciada, Paulo César Bonadio Filho.

Processo: 001-000.736/2012. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 23/2012, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a CLÍNICA EL-FWIRS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 23/2012 estabelecido entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: 25 de outubro de 2013 a 24 de outubro de 2014. Data da assinatura: 23 de setembro de 2013. Legislação: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998. Partes: Pelo FASCAL, Gregório Matias Dantas de Araújo e pela Credenciada, Monica Carla Taube Elfweis.

PODER EXECUTIVO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 160.001.137/2001; Espécie: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 330/2013; Contratantes: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Neithercame Barreira Ribeiro Martins Ltda Me, OBJETO: GAMA, SMA CONJ A LT 11; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei 3.266, de 30/12/2003, e regulamentada pelo Decreto 24.430 de 02.03.2004; VALOR: R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 19/09/2013; P/CONTRATANTE: Abdon Henrique De Araújo, Deusdeth Cadena Finotti e Deni Augusto Pereira Ferreira E Silva, P/CONCESSIONÁRIA: Neithercame Barreira Ribeiro Martins, TESTEMUNHAS: Carvílio Pereira Gomes e Gilverleno Nogueira do Nascimento.

Processo: 160.003.053/2000; Espécie: 1º Termo Aditivo nº 331/2013; Contratantes: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Luciene Alves dos Reis; OBJETO: GAMA, SMA CONJ E LT 06; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei 3.266, de 30/12/2003, e regulamentada pelo Decreto 24.430 de 02.03.2004; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 19/09/2013; P/CONTRATANTE: Abdon Henrique de Araújo, Deusdeth Cadena Finotti e Deni Augusto Pereira Ferreira e Silva, P/CONCESSIONÁRIA: Luciene Alves dos Reis, TESTEMUNHAS: Carvílio Pereira Gomes e Gilverleno Nogueira do Nascimento.

Processo 160.001.555/2000, Espécie: 1º Termo Aditivo nº 332/2013; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Ercias dos Santos Pereira Me, OBJETO: GAMA, SMA CONJ A LT 13; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei 3.266, de 30/12/2003, e regulamentada pelo Decreto 24.430 de 02.03.2004; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2013; P/CONTRATANTE: Abdon Henrique de Araújo, Deusdeth Cadena Finotti e Deni Augusto Pereira Ferreira e Silva; P/CONCESSIONÁRIA: Ercias dos Santos Pereira, TESTEMUNHAS: Carvílio Pereira Gomes e Gilverleno Nogueira do Nascimento.

CASA CIVIL

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2012, de 17 de setembro de 2013, da Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal,

publicado no DODF nº 193, de 17 de setembro de 2013, página 27, ONDE SE LÊ: "... DATA DE ASSINATURA: 14/09/2013...", LEIA-SE: "... DATA DE ASSINATURA: 30/08/2013..."

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMAEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS
Nº 12/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002, SUPLEMENTAÇÃO

Processo: 131000393/2013 Partes: DF/RAII e SETE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, CNPJ 17.999.736/0001-18. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a suplementação de recursos no valor de R\$ 12.709,04 (doze mil setecentos e nove reais e quatro centavos) ao contrato nº 12/2013_RAIL às fls. 701 a 702 celebrada em 17 de julho de 2013 publicado no DODF nº 149/2013 de 22/07/2013, às fls. 706, da Justificativa de suplementação fls. 806 a 809, conforme Notas Técnicas nº 123/2013 – ASTEC/RAII, às fls. 849 a 851, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 112.725,67 (cento e doze mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), com base no § 1º art. 65 da Lei nº 8.666/93, referente a execução de obra de pavimentação asfáltica e urbanismo da Quadra 31 do Setor Oeste da cidade do Gama/DF. Prazo de Vigência: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura. Data de assinatura do Termo: 20/09/2013; Signatários: Pelo DF/RAII, Adauto de Almeida Rodrigues, na qualidade de Administrador Regional do Gama e pelo contratado: Francisco Carlos de Oliveira, Sócio-administrador.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato de Execução de Obras, publicado no DODF nº 186, de 16 de setembro de 2013, pág. 101, o ato que publica EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS, ONDE-SE-LÊ: "... EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS...", LEIA-SE: "...EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO..."

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002
PROCESSO 139.000.530/2013 Das Partes DF/RA-XI x DACOSTA SERVIÇOS DE ACABAMENTOS DE PISOS LTDA - ME. Fundamento legal: Convite nº 022/2013-RA XI. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Urbanização e Paisagismo – Quadras 01 e 03 (área que liga a Praça da Família – Q 01 e parte inferior da ARUC) Cruzeiro Velho - DF, conforme especificações técnicas do convite e proposta que passam a integrar o presente Termo. Valor: O Valor total do Contrato é de R\$ 145.663,66 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) Dotação orçamentária: U.O: 09113 Programa de Trabalho 15.451.6208.1110.9661 Naturezas de Despesa: 449051. Fonte de Recurso: 100. Empenho 2013NE00357. Vigência: O presente Contrato nº 023 entrará em vigor a partir da data da sua assinatura. Data da assinatura: 17 de setembro de 2013. Signatários: Pelo DF, ANTONIO SABINO DE VASCONCELOS NETO, e pela Contratada, DEVAIR DA COSTA E SILVA.

RATIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2013,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002

Processo: 139.000.530/2013; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO. Assunto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Urbanização e Paisagismo – Quadras 01 e 03 (área que liga a Praça da Família – Q 01 e parte inferior da ARUC) Cruzeiro Velho - DF, conforme especificações técnicas do convite e proposta que passam a integrar a presente ratificação. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da referida Lei, tendo em vista a justificativa no presente processo. Nota de Empenho nº 2013NE00357, no valor total do Contrato é de R\$ 145.663,66 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), em favor da empresa DACOSTA SERVIÇOS DE ACABAMENTOS DE PISOS LTDA - ME. Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Administração Geral, para as providências complementares. Antonio Sabino de Vasconcelos Neto, Administrador Regional do Cruzeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
SECRETARIA EXECUTIVA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕESEDITAL PPP – CONCORRÊNCIA Nº 01/2013 – CENTRO
DE GESTÃO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL

QUESTIONAMENTOS FORMULADOS PELA EMPRESA G.C.E. S/A

Questionamento 01: As câmeras inicialmente e de todo o projeto – serão 500 e chegará ao total de 3.000 unidades?

Resposta: Já existem instaladas atualmente 500 câmeras, sendo que no total o projeto deverá contemplar a instalação de 2.100 câmeras.

Folha nº:

Processo nº:

Matrícula